



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 182/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 25/05/2023 a **MARIA AUGUSTA RIOS FIGUEIREDO**, inscrita no CPF nº 050.806.126-14, na qualidade de esposa do ex-segurado, **CLEBER ALBERTO DE FIGUEIREDO**, aposentado no cargo efetivo de Motorista, Grupo VI, Grau "G", matrícula nº 10-8, através da Portaria nº 089/2006, regime jurídico estatutário, falecido em 25/05/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2023.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 19 de junho de 2023.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE